



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea e) – Autorização para Abertura de Procedimentos e Ratificação

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezoito de dezembro de dois mil e treze, relativa à “**Autorização para Abertura de Procedimentos e Ratificação**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

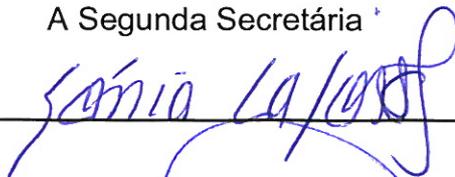
Assim e porque compete à Assembleia Municipal, conceder prévia autorização para abertura dos procedimentos, que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize a abertura dos procedimentos identificados na proposta da Câmara Municipal aqui em discursão e ratifique todos os atos já praticados.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 25 votos a favor, 0 votos contra e 9 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com ___ votos a favor, ___ votos contra e ___ abstenções.

Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Caminha, 03 de janeiro de 2013

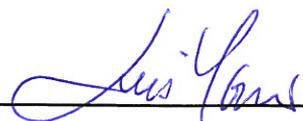
A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





Câmara Municipal de Caminha

----CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE-----

----- PARTE RESPECTIVA -----

PROPOSTA Nº 07 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS E RATIFICAÇÃO

Por deliberação de Câmara Municipal de Caminha de 05 de novembro 2013, foram aprovadas as propostas de abertura de concurso público relativamente às seguintes empreitadas:

- “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMINHA”
- “MOSTEIRO DE S.JOÃO D’ARGA”
- “ECOVIÁ-CAMINHO DO RIO MINHO (CAMINHA- LANHELAS) ”

As referidas empreitadas preveem encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, o que requer a prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultam de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 100 mil euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Considerando que, face ao legalmente instituído, impõe-se uma visão mais conservadora e uma atitude cautelosa relativamente à aprovação destes procedimentos que possa necessitar da chancela final da Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara delibere submeter à próxima reunião da Assembleia Municipal um pedido de autorização daquele órgão deliberativo para os procedimentos atrás identificados, bem como a ratificação de todos os atos praticados anteriormente.



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Câmara Municipal de Caminha

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva 0 votos contra e 0 abstenções.

Paços do Município de Caminha, 18 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA

A handwritten signature in blue ink, positioned above a horizontal line.

(Anabela Pereira Monteiro)